



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.432

Revoga o artigo 3º e seu parágrafo, da Lei nº 3.705, de 23 de junho de 1985, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art.62, §5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei nº 3.705, de 23 de junho de 1985.

Art. 2º - Fica revigorado em todos os termos o artigo 10 da Lei nº 3.585, de 18 de outubro de 1984.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1988.

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS  
PRESIDENTE